



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 23 do mês de novembro de 2023, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a Atos Eleitorais;
3. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que “Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem” e que “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”.

Os anexos à presente ata são:

- Anexo 1 - Resumo das deliberações tomadas na reunião.

Na reunião estiveram presentes 21 elementos da presente Assembleia de Revisão de Estatutos em funções, Ana Rita Missionário Ildefonso, André Cosme Mota Ribeiro, Beatriz Marques Mendes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, César Filipe Torres de Sousa, Daniel Tadeu dos Santos Sousa Mendes, Diogo Luís Fernandes Tomázio, Emanuel Fernandes Nogueira, Filipe Nuno Carvalho Rosa, Gonçalo Alexandre Leandro Santos, Gustavo Pedro Honório Nunes, João André Dias Craveiro, João Emanuel Batista Bento, João Pedro Carvalho Caseiro, Lúcia Daniela Pinto Parente, Luís Fernando Gonçalves Carvalho, Pedro Miguel Brás de Almeida Sá e Andrade, Pedro Miguel Mendes Monteiro, Roberto Filipe Louro Geraldês, Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro, Vítor Manuel Marta Neves Chavez Sanfins.

Os membros Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Margarida Oliveira Bernardo, Daniel Seco Gonçalves Aragão da Silva, João Pedro Pereira da Silva, José Miguel Taipa de Sousa Freire da Mota e Pedro André Ribeiro Madeira da Cunha Cerqueira, não estiveram presentes na reunião plenária, tendo apresentado justificação de falta.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Os membros João Miguel Almeida Santana e Mariana Madeira Alexandre encontram-se em suspensão de mandato.

O Presidente da ARE/AAC, Daniel Tadeu, fez a primeira chamada às 21h30m e, estando reunido o quórum de 50%, com 16 membros presentes, deu início à ordem de trabalhos.

Ponto 1 - Informações

Daniel Tadeu informa que teve no próprio dia uma entrevista com a RUC e com A Cabra, no entanto, não percebeu bem a entrevista com A Cabra, pois não percebeu bem o objetivo, visto que parecia que estavam a querer mandar abaixo o órgão. Falaram sobre a falta dos documentos no site, logo tem de ficar resolvido este fim de semana. Acrescenta que também fizeram perguntas sobre o instagram e facebook não estar muito ativo.

Emanuel Nogueira questiona o que queria dizer com “mandar o órgão abaixo”.

Daniel Tadeu indica que estavam a fazer perguntas que colocavam em dúvida o trabalho da assembleia. Indica que A Cabra vão contactar com um membro representante de cada lista.

Nota: César Sousa entrou no plenário às 21h33, tendo justificado o seu atraso devido ao engano na sala.

João Bento indica que a comissão de comunicação vai reunir em breve para planear a questão da audição pública, mas até lá não se prevê uma atualização em diversos modos de trabalho do que tem sido a divulgação pública por manifesto de falta de recurso neste plenário. Indica que foram todos eleitos para trabalhar nos estatutos, sendo imprescindível haver concentração nessas tarefas e a comunicação deve ser feita para as pessoas poderem consultar, no entanto, estar a investir tempo nessa tarefa, de momento, não é possível.

Daniel Tadeu informa que estão com o quórum reduzido a 29 membros, uma vez que Samuel Fernandes perdeu o seu mandato com a sua falta no último plenário.

César Sousa pergunta qual é o número mínimo de membros efetivos para que a assembleia continue em funções.

Daniel Tadeu responde que são 11, os membros indigitados e o próprio.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Craveiro informa que mais uma vez tem aulas às 8:00 no horário da república Checa, ou seja, às 7:00 em Portugal e assim, pede ao plenário para sair mais cedo para conseguir descansar.

César Sousa pergunta à mesa como está no regimento se no caso de uma suspensão de mandato for aprovada e se descobrir que está a ser usada para fins dos quais não foram aprovados, que mecanismos existem para proteger a assembleia e sancionar os visados, de tal modo pergunta o mesmo sobre a justificação de faltas.

Daniel Tadeu pergunta como é que consegue ver se uma pessoa está a cumprir com a sua suspensão de mandato.

César Sousa dá o exemplo de uma pessoa pedir uma suspensão de mandato por x motivo e descobrir-se que não está a fazer isso, mas sim outras coisas.

Daniel Tadeu indica que caso isso aconteça, a próxima vez que a pessoa pedir uma suspensão de mandato, podem invocar esses problemas.

João Bento indica que o regimento prevê que se traga esse assunto a plenário para revogar a suspensão, sendo aplicado o mesmo a justificações de faltas.

Beatriz Ribeiro indica que também consta no RI que caso se veja que a pessoa mentiu, pode ser feita queixa ao CF.

Daniel Tadeu pergunta como é que vão deliberar que a pessoa está a cumprir com aquilo que cumpriu na suspensão de mandato.

João Bento lê o artigo 23 ponto 6 “Caso se suspeite que a fundamentação a apresentada é falsa, a ARE apresenta participação à Comissão Disciplinar mediante a deliberação de 2/3 dos presentes”

César Sousa dá o exemplo de uma pessoa que pede suspensão de mandato por ter avaliações mas está a passar férias em Barcelona, ou seja, mentiu.

Daniel Tadeu dá o exemplo de ter exames daqui a duas semanas mas vai a Barcelona visitar família e amigos, aproveitando o tempo.

Lúcia Parente pede aos colegas que estão a falar de modo indireto que exponham a situação.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu questiona por que situação.

César Sousa responde que é apenas por curiosidade.

Emanuel Nogueira indica que Daniel Tadeu não tem de tentar justificar o que quer que seja, pois se está previsto no RI, pode ser discutido em plenário. Indica que se há esse ponto no RI, devem ser exigentes uns com os outros.

Daniel Tadeu indica que não está a arranjar argumentos, apenas está a tentar perceber como é que alguém vai investigar se uma pessoa estudou para a época de exames ou não.

Emanuel Nogueira dá o exemplo de que se é dito que está duas semanas em exames, mas essas duas semanas encontra-se fora, claramente não está em exames.

Lúcia Parente volta a intervir, pois não é uma questão de curiosidade, visto que o continuam a discutir, sendo diretos em plenário, e assim, pede novamente que exponham a situação.

Nota: Pedro Andrade entrou no plenário às 21h45, tendo justificado o seu atraso devido à SMTUC.

Beatriz Ribeiro indica que se pode discutir este caso, no entanto, estão em negação de factos, pois se houver provas ou alguém quiser reverter a situação e fazer queixa, faz e trata-se do assunto. Indica que estão a falar de uma coisa que não sabem se há provas.

Daniel Tadeu indica que o facto de estar em avaliações não implica que vá a outra cidade e que faça o seu trabalho e estudo. Dá o seu próprio exemplo que já andou a passear e a estudar ao mesmo tempo.

João Bento coloca um ponto de ordem, pois considera uma falta de respeito dos colegas e da mesa que já sabem do caso, estando a gastar tempo para discutir um assunto que não faz ideia do que é, portanto ou apresentam ou passam ao próximo assunto.

César Sousa indica que não queria trazer este caso a esta Assembleia, porque faz muito mais sentido quando a pessoa voltar, no entanto, é o caso do João Santana que está em suspensão de mandato devido a avaliações mas está em Barcelona de férias com os amigos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Lúcia Parente acha que é importante clarificar que Ciências Farmacêuticas no 5º ano têm época de exames em novembro e dezembro se chumbarem, logo pode ter acontecido que o colega pediu o período todo e como passou foi passear, sendo normal no sentido em que, estão à tanto tempo em plenários que às vezes é importante tirar um tempo para relaxar.

Daniel Tadeu acha que se precisarem de tirar uma suspensão de mandato para terem uma boa saúde mental e organizar as ideias, o plenário irá perceber.

Emanuel Nogueira indica que a conversa está a ser absurda, pois César Sousa questionou o que se faz no caso de alguém não cumprir a justificação da suspensão de mandato e já se está a levar para questões que não interessa.

César Sousa agradece a Emanuel Nogueira pela explicação.

João Bento indica que a questão de funcionamento está respondida e continuam a discutir o assunto sem ter nenhuma proposta para se votar pela intenção do plenário fazer queixa à CD sobre esta suspensão.

Daniel Tadeu pergunta se há mais alguma questão para o ponto das informações.

Ponto 2 - Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a Atos Eleitorais

Proposta: Simplificação dos processos

- Unificar todos os atos eleitorais da casa evitando a duplicação de legislação, como atualmente sucede no título das eleições, aplicando-lhes regras gerais e especificando as diferenças apenas nos casos em que é extremamente necessário.
- Passa a existir um regulamento eleitoral único, denominado de Regimento Eleitoral da AAC, incluindo tudo o que já é previsto atualmente para os regulamentos eleitorais e sendo-lhe aplicado os mesmos procedimentos de aprovação que os já existentes para o Regimento de Funcionamento dos Órgãos Deliberativos.
- A informação sobre os atos eleitorais, nomeadamente o calendário, a lista de candidatos, os resultados e eventuais documentos são, para todas as eleições, de divulgação obrigatória em site da AAC.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- O Regimento Eleitoral deve prever obrigatoriamente o procedimento para orçamentação, aquisição, inventariação e manutenção de todo o material eleitoral.

Candidaturas (listas candidatas e outros)

- As candidaturas passam a ser todas obrigatoriamente submetidas com um número de subscrições igual ao do quórum do respetivo órgão deliberativo.
- As listas passam a ser únicas (com letras e slogans diferentes) para todas as eleições a todos os órgãos e estruturas.
- É extinta a figura de mandatário criada sem que exista e passa a existir a figura de proponente, apenas, que tem de ser um membro efetivo da lista, sendo o que a entrega na Secretaria. Estes passam a ser o ponto de contacto entre a CE e a lista, podendo delegar as suas funções a qualquer outro membro efetivo da lista. A apresentação de lista por proponente que não é membro efetivo, é causa de recusa da lista.

Cadernos Eleitorais

- Os cadernos eleitorais desmaterializados devem passar a ser utilizados em todas as eleições assim que os dados dos associados estejam todos digitais.
- Os cadernos eleitorais devem encerrar no último dia de entrega de candidaturas exceto se, por avanços tecnológicos, se consiga que os mesmos possam encerrar no dia da eleição. Caso tal aconteça, terá de ser explícito no regimento eleitoral.
- A elaboração dos cadernos eleitorais é da responsabilidade da Secretaria, através do sistema (automaticamente, sem intervenção humana), utilizando, para o efeito, os dados dos associados existentes. O período de reclamações dos cadernos deve ser de, pelo menos, 15 dias, cabendo à CE a devida divulgação deste período. As reclamações são todas respondidas até ao dia da eleição, não havendo lugar ao voto por envelope.

Plataforma de Eleições

- Os cadernos eleitorais desmaterializados passam a ser obrigatórios em todas as eleições da casa, incluindo as de órgãos intermédios, aplicando-se-lhes as mesmas regras que para o voto eletrónico;
- Em caso de falência informática, o processo deve atrasar, excetuando se for no dia da eleição em que o processo deve ser substituído pelo voto por envelope, sendo, depois, a condição do eleitor verificada. Nota: se a previsão de resolução for demasiado extensa, a eleição deve ser feita em papel.

Formação



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- Deve ser criado, mantido e atualizado pela assembleia de órgãos deliberativos um guia prático dos processos eleitorais da AAC a ser providenciado a todas as listas candidatas e delegados da Comissão Eleitoral. Este deve ser ratificado pelo Conselho Fiscal sempre que for atualizado não podendo, em caso algum, contrariar os Estatutos e o Regimento Eleitoral.
- O Presidente da CE tem o dever de promover formação a todos os delegados (podendo chamar entidade(s) externas para o efeito). Apenas membros que participem na formação podem exercer funções de delegados do presidente (listas e observadores podem e devem certificar isso, anulando a presença das pessoas que não participam).

Comissão Eleitoral

- Debates obrigatórios durante o período de campanha para cada órgão/estrutura a ser sufragado (onde se apresente mais do que uma candidatura a sufrágio ou apresentação de ideias da lista candidata, quando é só uma), organizados pela respetiva Comissão Eleitoral;
- Passa a ser competência explícita das comissões eleitorais a promoção do exercício do direito ao voto, através da máxima publicitação do ato eleitoral e da criação de campanhas de incentivo ao exercício do direito de voto;
- A Mesa da Assembleia Magna passa a presidir a todas as Comissões Eleitorais (Núcleos, Secções e Órgãos Intermédios), sendo parte integrante todos os membros das Mesas do Plenário obrigatoriamente. Quando a CE se demite, acontece o mesmo procedimento já previsto para a substituição da mesa, permitindo-se a eleição de uma mesa ad hoc. Aplicam-se também os impedimentos;
- Não deverá haver nenhum mecanismo que permita ao CF/AAC ou ao CD/AAC presidir a qualquer Comissão Eleitoral. Todos os membros do CF/AAC e CD/AAC devem estar completamente impedidos de participar em qualquer processo de qualquer eleição, sob pena de destituição, com exceção dos membros observadores devidamente designados, sendo explanadas as suas funções (as atuais e não as que atualmente fazem).

Eleição

- Para funcionarem, as urnas devem, obrigatoriamente, ter a presença de, pelo menos, três ou mais associados. Caso reduza a uma só pessoa, sem que a urna tenha sido selada, deve-se impugnar a urna e o associado responsável por tal deve



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Trophéu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ser impedido de se candidatar a qualquer coisa durante 2 anos. O apuramento dos resultados deve funcionar da mesma forma.

- As secções de voto (número, horário e localização) e as datas da eleição (à primeira volta) passam a ser decididas em plenário (pode ser alterado por este até no próprio dia desde que devidamente anunciado a nova localização e explicitado o motivo). Cada secção de voto poderá ter uma ou mais mesas de voto, a decidir pela comissão eleitoral, permitindo uma melhor gestão logística da eleição.
- Não é permitida a eleição em mais do que um dia, excetuando os casos de voto antecipado. Uma vez aberta uma urna, esta não poderá ser transportada e aberta noutra local.
- As campanhas eleitorais e respetivos dias de reflexão têm prazo definido pelo plenário nunca podendo ser inferiores a 7 dias nem superiores a 9 dias. Por sua vez, o período de reflexão poderá ser nulo ou ter a duração de 1 dia.
- À semelhança do já decidido para os órgãos deliberativos, a DG passa a ter de fazer todos os esforços para estabelecer um protocolo junto da UC sobre a disponibilização de espaços com condições e horários que permitam fazer a eleição em espaço fechado e o apuramento dos resultados;
- Núcleos e DG são responsáveis por ajudar executivamente a eleição como as juntas de freguesia, nomeadamente no que respeita à divulgação do ato e à logística do mesmo, de acordo com as regras emanadas da Comissão Eleitoral.

Procedimento para quando não há listas candidatas:

O processo de repetição do período de candidaturas e do adiamento das eleições para nova data a marcar em Plenário, a fazer no prazo de 30 dias e a criação de constituição de comissão administrativa (Núcleos, Secções e Conselhos Intermédios) no caso de não haver candidatos no novo período.

Voto Eletrónico Presencial

- O voto eletrónico presencial passa a ser permitido quando previsto no regimento eleitoral, sendo obrigatória:
 - A criação de condições tecnológicas que impossibilitem a associação do eleitor ao voto correspondente;
 - A auditoria do sistema através das normas devidas de engenharia de software, pelo Conselho Fiscal, podendo este dotar-se de um relatório externo elaborado por auditores especializados;



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- A criação de mecanismos que permitam minimizar o risco de ataques informáticos;
- A encriptação dos dados, nomeadamente do sentido de voto e da informação sobre se o eleitor votou ou não, impossibilitando a utilizador com acessos privilegiados de obterem essa mesma informação;
- A redação dos requisitos do sistema em regimento eleitoral, de onde se inclui:
 - O regime de autorizações dado a cada pessoa envolvida na eleição, incluindo os administradores informáticos;
 - Seguir as normas mais recentes a nível de segurança de dados e proteção de sistemas;
- NOTA: nas disposições transitórias, aplicar um período de 1 ano para a aplicação destas normas aos sistemas já existentes.

Voto por Correspondência

- A criação do voto por correspondência obrigatório para todos os estudantes que se encontrem fora de Coimbra por frequentarem programas de mobilidade ou por estarem a frequentar estágio curricular (aplicar a mesma regra que para órgãos deliberativos). Para o efeito, os associados devem inscrever-se em prazo definido no regimento eleitoral e a CE é responsável por enviar o material necessário para a morada indicada (boletins de voto e envelopes). Os associados enviam o voto de volta para a AAC, sendo estes recebidos pela Secretaria até ao dia do voto geral. Os votos, após validação, são inseridos numa urna (conforme procedimento definido em regimento eleitoral) e apurados junto dos restantes).
- Utilizando os cadernos eleitorais desmaterializados, os associados poderão votar em qualquer secção de voto.

Referendos (toda a AAC ou local):

- Criar a figura de referendo, como espécie de Assembleia Magna / Plenário de voto. Para realizar um referendo tem de tal ser proposto em AM e ser aprovado por 2/3. Pode ser proposto pelas mesmas pessoas que podem pedir a convocação de uma reunião plenária (órgão executivo, órgão deliberativo ou 5% dos associados). As perguntas e respetivas hipóteses de resposta (preferencialmente Sim/Não) do referendo são definidas no momento da proposta; a realização do referendo é feita em data a marcar no momento da proposta, não podendo ser inferior a 21 dias nem superior a 90 dias. Em tudo o resto aplicam-se as normas referentes a eleições, com exceção das candidaturas. O universo eleitoral poderá



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

incluir qualquer dos 4 tipos de associados, o que deve ser definido na proposta. Poderá haver referendos a nível local (núcleos e secções), sendo propostos no órgão respetivo, desde que sejam sobre temáticas que sejam da responsabilidade dessas mesmas estruturas. Junto da CE, podem fazer parte da campanha órgãos executivos ou grupos de associados subscritos por pelo menos o número definido para os subscritores.

Tomadas de posse

- Tudo o que é referente às tomadas de posse devem passar a estar num artigo próprio, sendo indicado que as mesmas devem ocorrer até 30 dias sequenciais após a eleição. Deve ser especificada a existência de ato público, como atualmente acontece. Prever ainda a possibilidade de tomada de posse digital, utilizando a assinatura digital oficial. Especificar ainda o prazo de 10 dias sequenciais para assinar, caso não esteja presente.

Calendário das Eleições

- O calendário de eleições deve passar a ser dinâmico, uniformizando todos os prazos e sendo estes em dias ou semanas entre si, uniformizando com as datas da eleição para a MAM.
- A Assembleia de Revisão de Estatutos ordinária, em ano de revisão, passa a ser eleita na última quinta-feira de março.
- Os Núcleos e as Secções Culturais passam a ser eleitas em maio.
- As Secções Desportivas passam a ser eleitas em data decidida pelo Conselho Desportivo e aprovada pela Assembleia de Secções Desportivas e definida no Regimento Eleitoral.
- Os Conselhos Intermédios passam a ser eleitos no segundo Plenário efetuado após a tomada de posse de todas as estruturas de base.

Contextualização: A presente proposta assenta nos seguintes pilares:

- No entendimento que a revisão dos Estatutos de 2015/17 providenciou um sistema eleitoral bastante mais evoluído do que o existente até à data na AAC, pese embora existam ainda vários procedimentos pendentes do conhecimento das diversas Comissões Eleitorais e Órgãos de Fiscalização que não têm sido feitos da melhor forma, quando poderiam ser automatizados.
- No entendimento que, com a revisão dos Estatutos já referida e na sequência das decisões tomadas aquando da pandemia Covid-19, o Conselho Fiscal tem dominado a organização dos processos eleitorais ao invés de os fiscalizar.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- Na compreensão dos pontos positivos e negativos e nos riscos que os cadernos eleitorais desmaterializados e todo o processo que os envolve trouxeram para a melhoria dos procedimentos eleitorais.
- No trabalho inteiramente desenvolvido pela Comissão Especializada de Atos Eleitorais, convertendo-se todos os pontos por esta levantados em propostas concretas;
- Na unificação dos diversos atos eleitorais da AAC: atualmente existe uma distinção total no rigor que é aplicado aos diversos atos, consequência da existência de centenas de regulamentos eleitorais para um processo que se pretende *uno*. Tal tem provocado discrepâncias que não fazem qualquer sentido, diminuindo imenso a qualidade, transparência e aproximação do associado neste tipo de casos. Pelo contrário, os diferentes órgãos de fiscalização têm imposto regulamentos únicos, não sufragados em órgãos deliberativos, que impedem o real exercício da democracia.
- Na criação de um regimento eleitoral único para toda a casa, a ser discutido em Assembleia Magna.
- Na centralização dos atos eleitorais apenas nos órgãos deliberativos, utilizando a estrutura já criada, a Assembleia de Órgãos Deliberativos, para organizar o processo em conjunto.
- Na discussão e definição de regras mais corretas para um democrático funcionamento dos atos eleitorais, através da apresentação da maior informação possível aos associados.

Proponentes: Lista C, através de proposta elaborada por Beatriz Ribeiro e João Bento.

A presente proposta integra todos os contributos recebidos pelos integrantes da Lista C e tem em conta os contributos obtidos no Plenário de 20 de novembro de 2023. Por ausência de tempo entre a elaboração da proposta e o momento necessário para a submissão, não foi possível receber os contributos dos restantes membros do Plenário.

Nota: Atendendo à extensão e complexidade da proposta, os proponentes aceitam receber mais contributos dos demais elementos da ARE antes da votação na globalidade, para que possam ser integrados de raiz na mesma.

João Bento faz uma pequena contextualização da proposta.

Nota: Pedro Monteiro entrou no plenário às 21h55, tendo justificado o seu atraso devido a uma entrevista na RUC.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Emanuel Nogueira indica que não percebeu o que quer dizer com a parte das listas passarem a ser únicas.

João Bento indica que neste momento, as listas para o CF e CD têm de ter letras e slogans diferentes e a ideia é ser o mesmo para os restantes órgãos. Tem como objetivos principais a questão dos órgãos terem de se promover mais para serem eleitos e facilitar alguns problemas que existem.

Daniel Tadeu questiona se os cadernos eleitorais desmaterializados é não haver papel

João Bento responde que é apenas utilizada a plataforma.

Emanuel Nogueira indica que não percebe a aplicação das Comissões Eleitorais serem integradas obrigatoriamente por todos os membros da mesa do plenário e dá um exemplo que quando se tem eleições de secções, perguntando se todos os membros do plenário das secções vão integrar a Comissão Eleitoral, com a mesa a presidir.

João Bento responde que sim.

Emanuel Nogueira dá outro exemplo, as eleições para a DG, pergunta se são todas as mesas do plenário de toda a AAC.

João Bento responde que sim, pois passa a ser das suas competências.

Emanuel Nogueira acha difícil em certos casos de secções desportivas e culturais de muitas pessoas que estão nesses órgãos, não serem estudantes e não tem disponibilidade para integrar a Comissão Eleitoral.

João Bento entende o que o colega Emanuel Nogueira diz e acha que se deve criar um regime de impedimentos bem definido, ou seja, em que as pessoas podem excluir-se por determinados motivos justificados, sem perder o mandato.

Emanuel Nogueira tem medo que se crie muita burocracia.

João Bento refere que é preciso ter em conta, que as Comissões Eleitorais, têm muita dificuldade em organizar-se achando que se criarem um regime de impedimentos bem definido é possível resolver este problema.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Emanuel Nogueira indica que pode haver 2 critérios, sendo um deles ser da UC e outro em questões da idade e as pessoas que não cumpram estes critérios à partida estão excluídas, conseguindo fazer uma seleção. Indica que as pessoas das mesas de plenário dos núcleos podem ingressar na Comissão Eleitoral e de secções todos aqueles que são estudantes e portanto acha que são critérios razoáveis.

Daniel Tadeu pergunta, perante este ponto “Caso reduza a uma só pessoa, sem que a urna tenha sido selada, deve-se impugnar a urna e o associado responsável por tal deve ser impedido de se candidatar a qualquer coisa durante 2 anos. O apuramento dos resultados deve funcionar da mesma forma.” se aplica também para a comissão disciplinar

João Bento responde que sim e que em cada comissão eleitoral não garante que as pessoas são mais ou menos isentas, supondo-se sempre que são isentas. Indica que qualquer princípio democrático assume-se que as urnas funcionam bastante bem porque são vigiadas e que é difícil de corromper as pessoas.

Daniel Tadeu prevê muitas urnas a serem impugnadas.

João Bento questiona porque é que acontece agora e não antes.

Daniel Tadeu questiona, se impugnar uma urna em específico e com os cadernos eleitorais, é possível voltar a repeti-la.

João Bento responde que sim. Indica que o problema das pessoas voltarem naquele sítio é não saberem se aqueles 80 ou 90 votaram na realidade.

Beatriz Ribeiro acrescenta que há certas urnas que não têm uma participação tão grande como outras.

Daniel Tadeu acha que é nos estatutos atuais ou no regulamento que diz que têm de estar 1 delegado da Comissão Eleitoral.

João Bento indica que isso foi feito devido ao Covid-19.

Daniel Tadeu pergunta se o colega João Bento sugere que seja o plenário, caso no dia não haja afluência suficiente para fechar uma urna.

João Bento responde que não e diz que os plenários decidem as secções de voto.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu pergunta se pode ser alterado no dia, pelo plenário.

João Bento responde que não, só pode ser feita pela Comissão Eleitoral. Indica o que pode ser alterado pelo plenário é a localização.

Daniel Tadeu indica que o que se compreende pela frase “ As secções de voto (número, horário e localização) e as datas da eleição (à primeira volta) passam a ser decididas em plenário (pode ser alterado por este até no próprio dia desde que devidamente anunciado a nova localização e explicitado o motivo)” é que seja o plenário a alterá-lo. Indica que se tem que convocar o plenário no dia.

João Bento indica que o plenário não será convocado no dia, mas que se por algum motivo, por forças maiores, tiver que ser convocado no dia, tem de se fazer.

Daniel Tadeu pergunta se será convocado no próprio dia.

João Bento responde dizendo que pode ser no dia anterior. Indica que com isto cria um regime em que está explícito que o plenário decide que é em x, se não puder ser no sítio x, as Comissões Eleitorais ignoram a maior parte das vezes e depois o que acontece é que as eleições mudam de sítio.

Daniel Tadeu indica que a sua questão é por ter de haver até x horas para convocação do plenário.

João Bento responde que sim e que o plenário é convocado normalmente.

Daniel Tadeu indica que colocaria que “passavam a ser decidido em plenário desde que convocado com a devida antecedência”. Refere que se não fizerem esta alteração parece que se pode convocar um plenário na própria hora.

Luis Carvalho pergunta se este ponto “Uma vez aberta uma urna, esta não poderá ser transportada e aberta noutro local.” serve para reforçar o argumento anterior explicando uma situação que experienciou, em que teve de fechar a urna e transportá-la para outro sítio para abrir a contagem. Explicou que a urna teve de ser aberta, selada de novo e transportada para outro sítio para haver uma contagem de votos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Beatriz Ribeiro indica que aconteceu este ano em Direito, em que começaram num local a eleição e tiveram de mudar para outro, sendo uma questão que deve ser prevenida.

Emanuel Nogueira pergunta se é a AAC que financia todo o processo relativamente ao voto por correspondência.

João Bento responde que sim.

Daniel Tadeu indica que está confuso na parte “Para realizar um referendo tem de tal ser proposto em AM e ser aprovado por $\frac{2}{3}$. Pode ser proposto pelas mesmas pessoas que podem pedir a convocação de uma reunião plenária” questionado se Daniel Tadeu, enquanto associado efetivo, pode ir à AM propor um referendo.

João Bento responde que não, pois tem de ter um número de assinaturas para o propor.

Daniel Tadeu pergunta se a DG tem de recolher as assinaturas.

João Bento responde que não, mas a DG ou a AM tem de propor e $\frac{2}{3}$ da AM tem que aprovar.

Emanuel Nogueira indica que antigamente havia as Assembleias Magnas de Voto e que é importante perceber o porquê de se ter acabado com isso e se os motivos que apresentarem devem ser avaliados.

João Bento concorda com Emanuel Nogueira.

Emanuel Nogueira pergunta o porquê de os Conselhos Intermédios passarem a ser eleitos no segundo plenário.

João Bento pede à mesa que seja discutido ponto a ponto. Responde a Emanuel Nogueira que para as pessoas do 1º plenário se irem conhecendo e o funcionamento, sendo a ideia criar só a eleição no 2º plenário.

Luís Carvalho pergunta o porquê de neste ponto “A auditoria do sistema através das normas devidas de engenharia de software, pelo Conselho Fiscal,” ser o CF.

João Bento responde que foi apenas por ser um órgão fiscalizador.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação: Saída mais cedo do membro João Craveiro sem falta.

- a) 1 abstenções;
- b) 1 votos contra;
- c) 17 votos a favor.

A votação foi aprovada.

Daniel Tadeu pergunta se a questão do prazo de 10 dias não é de lei.

Beatriz Ribeiro diz que se pode colocar 10 dias úteis.

César Sousa parabeniza a elaboração desta proposta, pois é completa e boa na sua generalidade. No entanto, há alguns aspetos que lhe geram alguma preocupação e discordância, nomeadamente quer perceber se com a criação do regimento eleitoral a matéria que fica nos estatutos, são disposições mais gerais que depois teriam de especificar no regulamento, ou não. Quer ainda perceber o porquê de ser extinguida a figura de mandatário, e existir um proponente que seja externo há lista, porque da experiência que tem em atos eleitorais, é normal haver um mandatário ou um proponente que é da lista, que acaba por produzir efeitos positivos no próprio trabalho da lista, da campanha e no seu contacto com a comissão eleitoral. Na questão dos cadernos eleitorais considera que as propostas são bastante positivas e exequíveis, no entanto, no caso de existir um erro na elaboração dos cadernos e um associado reclamar, sem obter uma resposta a tempo, por parte da comissão, como é que essa pessoa fica no que toca à sua participação no ato eleitoral. Esta situação pode impugnar todo o ato eleitoral e nesse sentido seria melhor evitar que este tipo de situações acontecesse, na sua ótica, através do recurso ao voto por envelope. No que toca à questão do voto por correspondência tem dúvidas da capacidade da AAC de assegurar a segurança dos envelopes até serem abertos. No caso das urnas, por exemplo, é completamente diferente e não sabe se essa segurança é possível em relação a envelopes; além disso, traz outros problemas como a dependência dos CTT. O que significa que se fiarem nos CTT, e estes falharem por algum motivo, a participação dessas pessoas também fica comprometida, portanto nesse sentido acha que não se devia admitir o voto por correspondência. Na questão do referendo acha que se deve prever a figura de referendo nos estatutos, no entanto, considera os requisitos demasiado exigentes. Vê com bons olhos o resto das propostas relativas ao assunto, desde que atenuem essas exigências. Por exemplo, um referendo geral exige 5% dos associados, veria muito bem um referendo por 1000 ou 500 associados, que considera ser o suficiente para já dar algum peso à questão, tornando o referendo mais acessível, que não significa que haverá referendos por tudo e por nada mas



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

sim a criação de uma prática positiva que pode vir a resultar numa participação mais ativa dos associados noutras questões. Quanto à questão dos dias sequenciais, na contagem de prazos, dias sequenciais traz problemas no que toca ao uso do prazo por parte do beneficiário, até porque na nossa sociedade é normal fazer-se apenas a contagem dos dias úteis o que pode ser contra intuitivo e pode trazer problemas evitáveis. Parabeniza os proponentes pela resolução do problema da comissão eleitoral, pois era uma coisa que também queriam ver resolvida. Acrescenta, que no referendo fala de 4 tipos de associados que assume que sejam os efetivos, seccionistas, extraordinários e honorários, no entanto não consegue conceber nenhum exemplo em que fosse pertinente os associados extraordinários ou honorários terem direito ao voto ou promoverem um referendo na AAC.

Pedro Andrade tenta perceber se tiveram em conta a possibilidade das eleições para os órgãos disciplinares serem no mesmo dia que as da Direção-Geral e Assembleia Magna e o porquê de não o terem incluído na proposta.

André Ribeiro pede um pedido de esclarecimento quanto ao ponto que diz que os núcleos, plenários, secções, DG e Magna não podiam utilizar a mesma letra.

João Bento começa por falar sobre as tomadas de posse, explicando que a proposta é passar para 10 dias sequenciais e não úteis porque dessa forma conseguem minimizar o prazo que neste momento com os dias úteis acaba por ser 3 semanas, o que tem provocado atrasos em vários órgãos. Acrescenta que se o resto da Assembleia concordar podem fazer uma alteração e a proposta passam a ser 5 dias úteis.

Daniel Tadeu pergunta se seria legal.

João Bento indica que sim, não há qualquer ilegalidade em serem 5 dias úteis.

Daniel Tadeu afirma que prefere manter os 10 dias úteis e propõe que fiquem 10 dias úteis, 5 dias úteis é pouco, visto que os serviços de secretaria estão fechados ao fim de semana.

João Bento relembra que se prevê a tomada de posse digital. Explica que não se quer extinguir o nome de mandatário, a questão surgiu apenas devido aos plenários de candidatura, até porque os estatutos atuais falam de proponente, que tem de ser membro efetivo, o que não se tem cumprido, por sinal.

Beatriz Ribeiro indica que apesar de perceber o argumento de existir um proponente externo à lista que ajuda a nível de campanha, ter um elemento da lista, resolve muito mais facilmente



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

questões da génese da comissão eleitoral. O que acontece, é que muitas vezes são escolhidas pessoas mais velhas para o cargo, por vezes para tentar criar alguma entropia na comissão eleitoral. Entende que numa questão política ter alguém fora do projeto ajudaria à boa imagem da candidatura, mas isso também se pode fazer através de uma lista de apoios, não se bloqueia essa situação se o mandatário fizer parte do projeto.

César Sousa refere que o que a colega Beatriz Ribeiro referiu, eram atos, por parte dos mandatários de tentar desestabilizar aquilo que é o trabalho da comissão eleitoral, no entanto não compreende de que maneira é que isso se impede se o proponente de lista fizer parte do projeto. Acrescenta que a única proposta de alteração é os proponentes de listas poderem não fazer parte do projeto, até porque pode haver alguém que esteja disposto a ajudar no momento da campanha eleitoral, e caso ganhem as eleições não ter disponibilidade para assumir um cargo integrante da lista.

Beatriz Ribeiro responde que nunca vão chegar a uma convergência neste ponto, pois têm visões diferentes. Afirma que a pessoa que está na comissão eleitoral está a defender e está dentro do assunto da lista, portanto faz todo o sentido que faça parte da lista e não esteja fora. Acrescenta que os argumentos levantados pelo colega são válidos mas não fazem sentido neste caso, porque a pessoa que vai estar na comissão eleitoral tem de ser alguém que saiba o que está a acontecer, dentro do caso em questão, e como já disse, não impede que tenham uma lista de apoiantes.

Vítor Sanfins afirma que relativamente a este ponto que está a ser discutido, que é sobre a questão do Mandatário, acho que a discussão está viciada desde o início, quando se parte do princípio, que o mandatário será uma pessoa mais velha, em função dos exemplos do que têm sido as listas candidatas à DG/AAC. Eu discordo do argumento de que uma pessoa mais velha, ou com mais experiência na académica vai ser Mandatária de uma lista candidata com a intenção de "bloquear" ou de criar problemas aos trabalhos da Comissão Eleitoral da própria Eleição. Acho que é um argumento viciado, porque pressupõe que as pessoas têm uma intenção danosa aos trabalhos da CE. Depois o segundo ponto, o argumento também de que as listas candidatas a qualquer estrutura da AAC, se resumem aos membros que as integram. As listas representam movimentos de interesses estudantis, ou de associados, em que as pessoas podem querer participar e colaborar para além do exercício do seu voto. O que pode ir desde a partilha de material de campanha, à discussão de ideias na rua com colegas, e que pode ir à representação da lista que defendem em sede de Comissão Eleitoral, porque os membros da lista devem estar ocupados a fazer campanha e não a tratar de burocracias. Portanto, discorda do argumento de que os mandatários são necessariamente pessoas mais velhas, discorda do argumento em que as pessoas são Mandatárias com uma intenção danosa e não concorda que



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

as listas se resumem aos membros que as integram. Se as listas representam as intenções do eleitorado, o eleitorado deve ter a liberdade de apoiar esses Movimentos na medida do possível. E se querem ser Mandatários devem ter liberdade para isso.

André Ribeiro sugere votar-se a proposta na generalidade e só depois passarem para as questões na especialidade.

João Bento explica que no caso do associado reclamar, o que deve acontecer é então manter o recurso ao voto por envelope, como o colega César Sousa referiu e tudo bem desde que se clarifique que os votos por envelope são só para esse propósito. No que diz respeito ao voto por correspondência, foi questionado no plenário porque é que podem existir, enquanto que por envelope não, situação que é explicada pelo número elevado de votos por envelope, números que para atingir na situação de voto por correspondência era preciso chegarem a uma taxa de abstenção de quase 0%, e é preferível admitir o voto por correspondência, assumindo que pode haver atrasos por parte dos CTT, e até melhorar um sistema, através da antecipação do envio dos boletins, por exemplo, do que cortar de raiz o voto por correspondência. Quanto aos requisitos para os referendos, é algo que também têm de analisar, quanto à questão dos 4 tipos de associados era para dar possibilidade de haver diferentes casos, porque os associados extraordinários poderiam ser chamados para ser ouvidos em diversos assuntos, até os honorários, no entanto indica que caso não concordem, é algo que se pode discutir na especialidade. Quanto a mudar os dias sequenciais devido à possibilidade dos serviços académicos estarem fechados, mencionada pelos colegas, aceitam alterar a proposta em relação a esse assunto. Refere ainda que seria interessante discutir, na especialidade, a proposta levantada pelo colega Pedro Andrade da eleição dos órgãos disciplinares ser no mesmo dia, com a qual concorda perante os argumentos apresentados. Quanto à pergunta do colega André Ribeiro, explica que as direções e os órgãos deliberativos não podem utilizar a mesma letra para evitar confusões entre os diferentes órgãos, até porque têm funções estatutárias completamente distintas, por mais que haja relações óbvias entre listas. Portanto a proposta é no sentido de garantir que estes órgãos tenham um cálculo maior, o que já tem vindo a acontecer desde 2019 com a criação dos debates para os órgãos deliberativos, mas vêem isto como uma oportunidade de avançar ainda mais nesse sentido. Acrescenta que o exemplo que o colega Emanuel Nogueira deu da possibilidade de uma falência informática, não é um exemplo assim tão extremo e acredita que poderia ter consequências também no voto por papel, no entanto já existe um artigo que salvaguarda esta situação.

Votação: Generalidade - Proposta



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- a) 1 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 18 votos a favor.

A votação foi aprovada.

Daniel Tadeu propõe passar de 10 dias sequenciais a 10 dias úteis.

Beatriz Ribeiro indica que aceitam a proposta.

André Ribeiro propõe fazer uma alteração à proposta na questão de direções e órgãos não poderem utilizar a mesma letra em eleições, à semelhança do que o colega Vítor Sanfins referiu sobre o mandatário, acha que se mantém para as listas pois têm o exemplo de Direção Geral, Assembleia Magna, Núcleos, Secções e respectivos plenários, se partilharem das mesmas ideias, faz todo o sentido identificarem-se com a mesma letra.

César Sousa consegue perceber a ideia do colega André Ribeiro, pois se a priori há uma lista que se organiza para se candidatar à Direção-Geral e Magna, e a letra for diferente acaba por mascarar essa sinergia de forças, por outro lado, também percebe a ideia dos colegas proponentes, em que se acaba por autonomizar as mesas de plenário das direções e a Assembleia Magna da figura da DG, ou seja, nesse sentido acha que essa concordância dentro do projeto deverá manifestar-se ao longo do trabalho pela própria apresentação do projeto que não tem necessariamente de significar a mesma letra o mesmo slogan, o facto de se mudar a letra e slogan até pode servir para os estudantes darem relevo às eleições da MAM como dão às da DG, porque como sabemos a Magna, por vezes, acaba por ser eleita de arrasto da mobilização daquilo que é o órgão executivo.

Daniel Tadeu subscreve o que o colega César Sousa disse, mas corre-se o risco de uma DG ter maior capacidade de reunir fundos para organizar uma campanha, ao contrário de uma MAM, que é composta por 9 pessoas, o que torna impossível a divulgação ter o mesmo impacto. Percebe a proposta dos proponentes, mas considera que poderia acontecer os estudantes chegarem à urna, estarem informados sobre as letras das listas da Direção-Geral e não saberem as da Assembleia Magna, portanto é da opinião que as letras devem ser as mesmas em projetos que são o mesmo.

André Ribeiro subscreve o ponto do orçamento de campanha, considera que o argumento de dar mais ênfase aos órgãos deliberativos faz sentido, mas na prática não sabe até que ponto



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

isso vai acontecer, porque, tal como o colega Daniel Tadeu referiu, as letras serem diferentes pode gerar uma certa desinformação e confusão no conhecimento dos estudantes, porque uma Direção-Geral tem muito mais membros que uma Magna, conclui reforçando que ter letras diferentes pode gerar mais confusão que interesse pela eleição.

Pedro Andrade não concorda com os colegas Daniel Tadeu e André Ribeiro, pois em relação aos fundos, se for o mesmo projeto podem fazer um balanço do que vão gastar em cada campanha, e não precisam necessariamente de ter a mesma letra, e quanto ao número de membros ser consideravelmente superior no órgão executivo, não impede que tendo uma letra diferente utilizem os mesmos canais de transmissão da informação, o que até pode despertar outro interesse pelo facto de para o órgão deliberativo a letra ser outra, porque o que acaba por acontecer é votarem na mesma letra do órgão executivo na eleição do deliberativo, por arrasto.

Beatriz Ribeiro começa por subscrever a intervenção do colega Pedro Andrade e afirma que há alguns argumentos que não consegue compreender. Defende que as letras sejam diferentes, já que a função de cada órgão é diferente e a própria mensagem que cada órgão quer transmitir. Acrescenta que não concorda com o argumento do custo de campanha por parte do colega Daniel Tadeu, até porque há sempre imensos custos desnecessários.

César Sousa considera que autonomizar os projetos, dá mais relevância aos projetos próprios dos órgãos deliberativos, e acaba por conseguir desassociá-los do órgão executivo.

Daniel Tadeu concorda com o colega mas continua a achar que vai resultar num grande número de estudantes que não vai conhecer sequer os projetos dos órgãos deliberativos.

Roberto Galdes é da opinião de que haver listas com letras diferentes pode trazer uma grande discrepância de votos entre o órgão executivo e o órgão deliberativo, e gerar uma desinformação por parte da comunidade estudantil.

Beatriz Ribeiro indica que o que o colega Roberto Galdes falou não impede que as letras sejam diferentes, porque discrepâncias de votos entre órgãos sempre houve, e quanto à desinformação da comunidade estudantil, prende-se com a forma como é feita a campanha.

André Ribeiro diz que parece que nunca estiveram presentes em eleições, imaginemos que há 3 listas para a DG e para a Magna, já há 6 letras, o que iria gerar uma confusão enorme. Não podemos culpar os estudantes por não estarem informados quando há demasiadas origens para o mesmo conteúdo.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Gustavo Nunes considera que esta medida não promove o voto informado, nem a diminuição da abstenção, como tantas vezes falam em querer melhorar. Depara-se com 4/6 listas diferentes, que podem confundir a maior parte das pessoas que não estão por dentro daquilo que são os órgãos da Académica.

Ponto 3 - Outros Assuntos

Votação: Prorrogação do plenário por mais 1h.

- a) 4 abstenções;
- b) 9 votos contra;
- c) 6 votos a favor.

A prorrogação do plenário foi reprovada.

Não havendo mais intervenções, Daniel Tadeu dá a reunião por terminada.

Daniel Tadeu

- Presidente -

Ana Carolina Miguel

- Secretária -



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Mariana Gil Passos

- Secretária -

Guilherme Castro

- Secretário -

